



**Protocolo Interno**

**PXT, Unipessoal, Lda**

**RNAAT: nº 278/2016**

1. **PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**
  - 1.1 **INFORMAÇÃO**
  - 1.2 **PLANO DE HIGIENIZAÇÃO**
  - 1.3 **PARA OS COLABORADORES**
    - 1.3.1 Formação
    - 1.3.2 Equipamento de proteção individual
    - 1.3.3 Designação dos responsáveis
    - 1.3.4 Conduta
    - 1.3.5 Stock de materiais de limpeza e higienização
    - 1.3.6 Escalas / Turnos
  - 1.4 **PARA OS CLIENTES**
    - 1.4.1 Equipamento de proteção individual
    - 1.4.2 Conduta
  - 1.5 **PARA A ORGANIZAÇÃO**
2. **PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**
  - 2.1 **PLANO DE ATUAÇÃO**
3. **REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**

## 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

### 1.1 INFORMAÇÃO

- Por forma a garantirmos que os nossos clientes têm conhecimento e acesso ao Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19, o mesmo encontra-se disponível no nosso sítio de internet.
- Disponibilizamos a informação sobre as medidas gerais relativas a como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.



## 1.2 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

• Cumprimos a higienização ou desinfecção dos materiais utilizados, após cada atividade, de acordo com as regras aplicáveis ao tipo de walking tour. Os guias terão na sua posse um kit de proteção com máscaras e gel desinfetante, para fornecer aos clientes no caso dos mesmos não terem esses itens na sua posse.

## 1.3 PARA OS COLABORADORES

### 1.3.1 Formação

- Formação específica para todos os Colaboradores sobre:
- Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
- higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
- etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa.

### *Registo:*

<b>Data da ação</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Nome Formando</b>
05/05/2020	COVID-19 – Precauções Básicas do Controlo de Infecção para operacionais SIEM – Aprender INEM	Maxime Leroy Ventura
15/05/2020	Formação sobre o Selo Clean & Safe, direcionada aos Agentes de Animação Turística	Ricardo Andrade
19/05/2020	Formação sobre o Selo Clean & Safe, direcionada aos Agentes de Animação Turística	Ricardo Andrade

#### 1.3.2 Equipamento de proteção individual

• Em número suficiente para todos os colaboradores. São disponibilizados a todos os nossos colaboradores, máscara, luvas e/ou gel desinfetante, para o desempenho das atividades de walking tours.

#### 1.3.3 Designação dos responsáveis

• Ter ao serviço um colaborador responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas a um espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde). Colaborador nomeado – Ricardo Andrade.

#### 1.3.4 Conduta

- Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como agir perante os clientes, formas de apresentação/cumprimento, entre outras.
  - manter a distância entre funcionários, entre Guia e clientes evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão com os clientes;
  - manter o cabelo apanhado;
  - desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.);
- Os nossos colaboradores, conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos equipamentos.

### 1.3.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do serviço prestado, incluindo gel desinfetante para mãos, lixívia e desinfetante de superfícies.

## 1.4 PARA OS CLIENTES

### 1.4.1 Equipamento de proteção individual

- Em número suficiente, tendo em conta a capacidade máxima dos grupos;
- Fornecimento de gel desinfetante de mãos à base de álcool, sempre que se justifique, aos participantes nas atividades;
- Outros equipamentos de proteção individual que se considerem relevantes em função da atividade, como por exemplo máscaras e/ou luvas.

### 1.4.2 Conduta

- Definição de regras de utilização de equipamento e de meios de transporte em concordância com as orientações para o distanciamento social recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.

## 1.5 PARA A ORGANIZAÇÃO

- Manutenção da distância social de segurança entre os participantes nas atividades, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- Ocupação máxima dos meios de transporte utilizados nas atividades, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- Distribuição de informação, no âmbito da atividade, preferencialmente em suporte digital/online.
- Cumprimento de protocolos internos de higienização e segurança por parceiros envolvidos nas atividades.

## 2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

### 2.1 PLANO DE ATUAÇÃO

- O colaborador responsável deve prestar a assistência necessária ao suspeito de infecção e contactar o Serviço Nacional de Saúde.
- Armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infecção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## 3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

*Registo de ocorrências:*

Data da ocorrência	Descrição de Ocorrência	Medidas de atuação	Obs.

